



Contabilidade de Bancos

5 de Julho de 2019



Principais Rúbricas das Demonstrações

Outubro 2011

Ativos

ATIVO
Caixa e disponibilidades em bancos centrais
Disponibilidades em outras instituições de crédito
Aplicações em instituições de crédito
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral
Derivados de cobertura
Investimentos ao custo amortizado
Crédito a clientes
Ativos não correntes detidos para venda
Propriedades de investimento
Outros ativos tangíveis
Ativos intangíveis
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
Ativos por impostos correntes
Ativos por impostos diferidos
Outros ativos
Total do ativo

Volatilidade-> Qualquer alteração impacta em **Resultados**

Alterações no FV impacta em **Capital Próprio**

Componente mais significativa

Custo amortizado deduzido imparidade

Usualmente Imóveis recebidos por dação em pagamento

Significativo se tiver prejuízos acumulados

Passivo

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO

Recursos de instituições de crédito e bancos centrais
Recursos de clientes e outros empréstimos
Responsabilidades representadas por títulos
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados
Passivos financeiros associados a ativos transferidos
Derivados de cobertura
Provisões
Passivos por impostos correntes
Passivos por impostos diferidos
Outros passivos subordinados
Outros passivos
Total do passivo

Componente significativa

Volatilidade

Responsabilidades contingentes - estimação

Passivo fora do balanço
Volatilidade no CP-> exposição a alterações nos activos do plano ou taxa de desconto

Capital Próprio

Capital
Outros instrumentos de capital
Reservas de reavaliação
Outras reservas e resultados transitados
Resultado atribuível ao acionista
Capital próprio atribuível ao acionista
Interesses que não controlam
Total do capital próprio

< 10%
dos
activos

Alavancagem
Solvabilidade

Dem. dos Resultados

Margem Financeira

Imparidade do Período

Descontinuação de negócios

Juros e rendimentos similares
Juros e encargos similares
Rendimentos de instrumentos de capital
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA
Rendimentos de serviços e comissões
Encargos com serviços e comissões
Resultados em operações financeiras
Outros resultados de exploração
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA
Custos com pessoal
Gastos gerais administrativos
Depreciações e amortizações
Provisões, líquidas de anulações
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS
Impostos sobre os resultados
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos
RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO
Resultados em filiais detidas para venda
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual:
Interesses que não controlam
RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO AÇIONISTA

Outro Rendimento Integral

Saldo passível de reclassificação nos resultados
Alteração no justo valor de ativos financeiros
Variação no exercício
Ajustamentos de reclassificação de reservas de reavaliação
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros no exercício
Alienação de ativos financeiros no exercício
Efeito fiscal
Variações em ativos de empresas associadas
Variações cambiais resultantes da consolidação
Variação no exercício
Resultados cambiais apurados no âmbito da alienação ou liquidação de sucursais e filiais em moeda estrangeira
Outros
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais
Variação no exercício
Efeito fiscal
Alterações no justo valor de ativos financeiros (opção de valorização de instrumentos de capital ao justo valor por outro rendimento integral)
Outros
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas
Resultado líquido do exercício
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO do qual:
Interesses que não controlam
TOTAL DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA

Categoria de inst. dívida contabilizados ao FVOCI

Diferenças cambiais em operações no estrangeiro – reclassificação apenas quando perde controlo



Principais IFRS aplicáveis

—
Outubro 2017

Principais Normas Aplicáveis

As IFRS são aplicáveis a todos os sectores de Actividade, mas algumas têm mais impacto que outros na banca

As IFRS são baseadas em princípios pelo que requerem julgamento e divulgações significativas para fornecer aos utentes a capacidade de comparar instituições.

A IFRS 9 entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2018

IFRS 9 traz mais julgamentos no processo contabilístico

Considerando as normas adicionais a aplicar em 2018/2019 a IFRS 9 resulta no maior impacto

Normas principais (considerando o impacto):

- IAS 39 (desde 2018 IFRS 9)
- IAS 12
- IAS 19
- IFRS 10/12
- IAS 28

IFRS 15 – Rédito e IFRS 16 – Leasing poderão ter algum impacto



IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Classificação: IFRS 9 vs IAS 39

Categorias de mensuração de activos financeiros

IAS 39

Classificação	Base de mensuração
Empréstimos e contas a receber	Custo amortizado
Detidos até ao vencimento	Custo amortizado
Disponível para venda	Justo valor através de OCI
Activos Financeiros ao justo valor através de resultados - Derivados - Detidos para negociação - Classificados na categoria de FVO	Justo valor através de resultados

- Derivativos embutidos nos activos financeiros são separados

IFRS 9

Categoria	Base de mensuração
Custo amortizado	Custo amortizado
FVOCI (não é categoria residual)	Justo valor através de OCI
FVTPL	Justo valor através de resultados

Classificação: resumo

Categorias de mensuração – IFRS 9

Custo Amortizado

Custo amortizado

- Termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são pagamentos somente de dívida e juros (o critério de “SPPI”); e
- Modelo de negócios cujo objetivo é manter o instrumento e receber os fluxos de caixa.

Fair Value through other Comprehensive Income FVOCI

Justo valor através de OCI

- Instrumentos de dívida que cumprem o critério de SPPI e o Modelo de negócios define que os ativos foram adquiridos para o recebimento dos fluxos de caixa e também para vender.
- Instrumentos de capital que não sejam de negociação, para os quais a entidade decidiu classificação na categoria FVOCI. Esta escolha é irrevogável.

Fair Value through Profit or Loss FVTPL

Justo valor através de resultados

- Restantes ativos financeiros.
- Ativos designados de forma irrevogável como ao justo valor através de resultados para reduzir “*accounting mismatch*”.

Princípios para classificação de activos financeiros

Activos financeiros – Instrumentos de dívida

Principal: Valor justo dos ativos no reconhecimento inicial

Juros: Remuneração para a componente temporal, risco de crédito e outros riscos (como o risco de liquidez); outros custos associados (tais como custos administrativos); e uma margem de lucro.

Os fluxos de caixa contratuais dos ativos são exclusivamente pagamentos de principal e juros (SPPI)?

Não

FVTPL

Sim

O objetivo do modelo de negócios é manter o ativo a fim de receber os fluxos de caixa contratuais?

Não

O objetivo do modelo de negócios é receber os fluxos de caixa contratuais bem como vender os ativos?

Sim

FVOCI*

Sim

Custo amortizado*

* Sujeito à opção de designação a FVTPL - se reduz o “accounting mismatch”

SPPI

Os fluxos de caixa consistem apenas em principal e interesse (SPPI)?

Consistente com um acordo de empréstimo básico.

Definição

Principal	Valor justo dos activos no reconhecimento inicial.
Juro	Consideração para: valor temporal do dinheiro; risco de crédito; outros riscos de empréstimos básicos (como o risco de liquidez); outros custos associados (como custos administrativos); e uma margem de lucro.

Modelo de negócio

Modelo de negócio

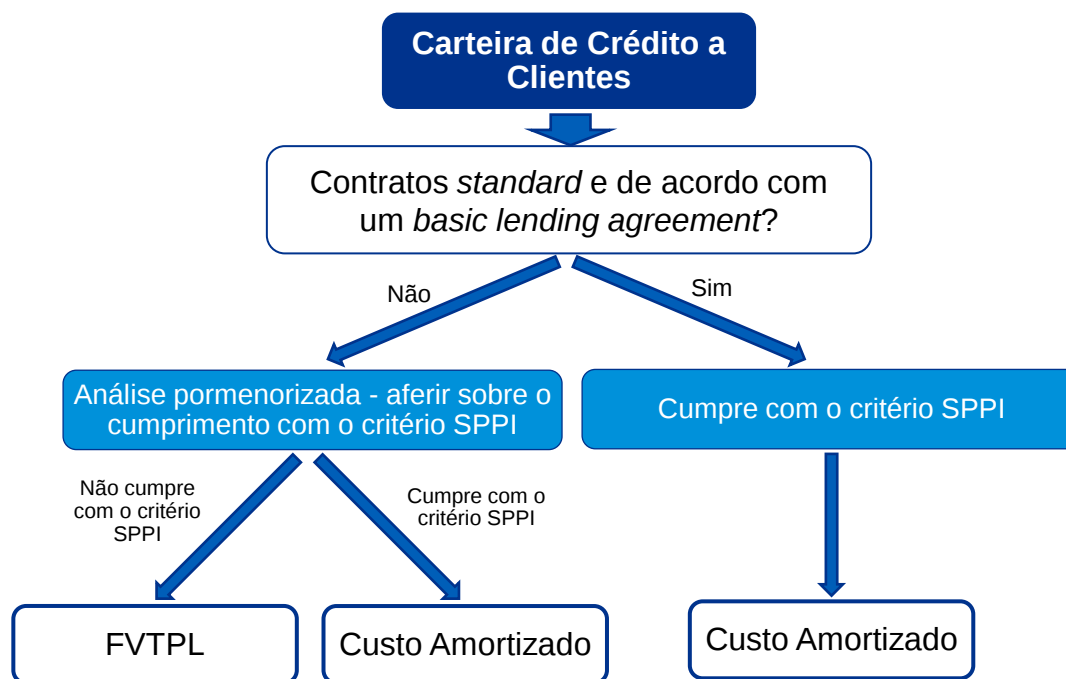
Mantido para receber fluxos de caixa (“*Held to collect*”)

Modelo integrado de receber fluxos de caixa contratuais e vender (“*Held to collect and for sale*”)

Outros modelos de negócio

- Considerações para avaliação: como a performance é avaliada, como os riscos são geridos, como os gestores são avaliados, vendas históricas e previstas para os *portfolios*, etc.
- As avaliações são efectuadas ao nível de como os activos são geridos (portfolios e não activos individuais).
- Análise histórica dos portfólios com o objectivo de validar a correcção dos modelos

Classificação e mensuração Crédito a clientes



Reclassificação

Activos financeiros

- A reclassificação é obrigatória se o modelo de negócio alterou
- É expectavel que esta mudanças sejam muito pouco frequentes pois representam alterações significativas nas operações da entidade e deverão ser demonstraveis a terceiros.

Passivos financeiros

- Reclassificações não são permitidas



Reclassificação de activos
financeiros

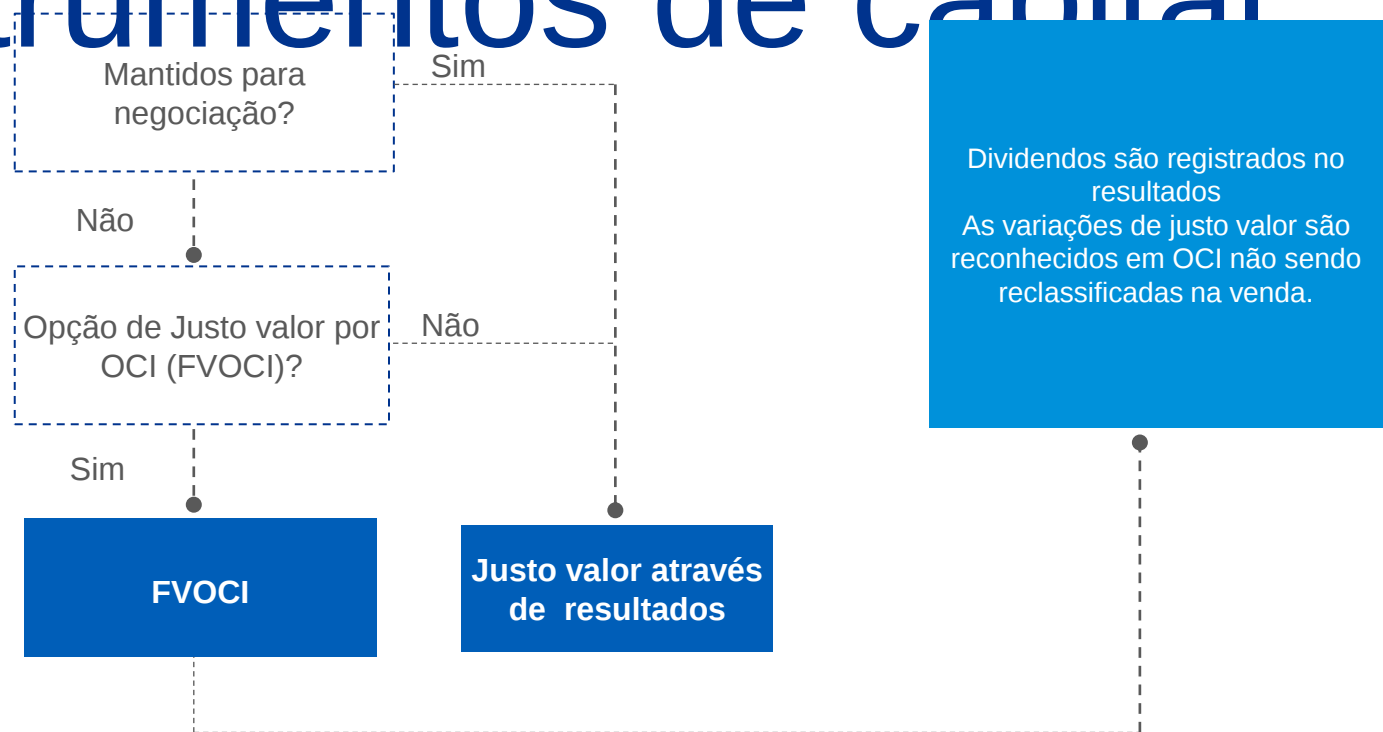


Reclassificação de
passivos financeiros

Princípios para Classificação de Ativos Financeiros

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital



Mensuração de activos financeiros

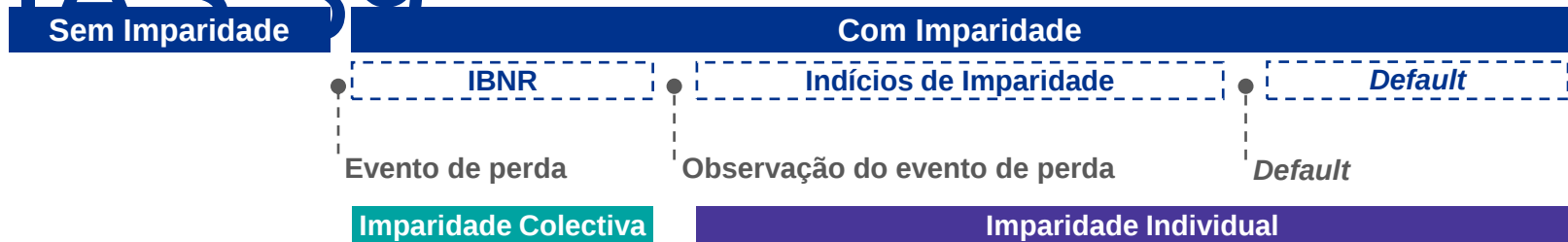
Categoria	Resultados	OCI	Mantem o critério da IAS 39?
Custo amortizado	Todos os ganhos e perdas	-	✓
Instrumentos de dívida ao justo através de OCI	Juros, imparidade, ganhos e perdas cambiais, e resultado no desreconhecimento	Outros ganhos e perdas	✓
Instrumentos de capital a justo valor através de OCI	Dividendos (a não ser que representem claramente uma recuperação do montante investido)	Ganhos e perdas de justo valor (incluindo resultados cambiais)	✗
Instrumentos ao justo valor através de resultados	Todos os ganhos e perdas	-	✓

Introdução – Instrumentos Financeiros Reminder

Imparidade dos activos financeiros – Carteira de crédito

A categorização determina se e onde qualquer remensuração para o justo valor é reconhecida.

IAS 39



A segmentação de uma carteira de crédito deverá ser efectuada de acordo com critérios definidos pela Entidade, como por exemplo:

- Tipo de Crédito (crédito à habitação; crédito ao consumo ...);
- Tipo de Cliente (private; retalho; institucional);
- Prazo (curto; médio, longo-prazo);
- Garantias recebidas;
- Rating (interno) dos clientes (com base no comportamento histórico).
- Tipo de operação (clientes bancário ou outros devedores)

Se uma entidade não tiver um grupo de activos com características similares, não deve fazer uma avaliação adicional (IAS39,AG87), aplicável a clientes fora do sistema financeiro

Principais alterações face à IAS 39

Imparidade

- A IFRS 9 altera o critério de determinação de imparidade, introduzindo o conceito de perda esperada que substitui a perda incorrida.
- As perdas por imparidade deverão ser reconhecidas para todos os ativos ao custo amortizado e para instrumentos de dívida ao justo valor através de OCI e não apenas quando as perdas de crédito são incorridas.
- O modelo também se aplica a certas garantias financeiras e compromissos de empréstimos (via constituição de provisão), valores a receber resultantes de contratos de leasing e activos no âmbito da IFRS 15.
- Não aplicável para instrumentos de capital, ou instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por resultados.

Abordagem para duas bases de mensuração

Perdas esperada
a 12 meses



Transferência ►

Se o risco de crédito de um activo financeiro aumentou de forma significativa desde o reconhecimento inicial

◄ Retorno

Se a condição de transferência acima referida já não se verifica

Perdas esperada
de até o fim da vida do ativo
(lifetime expected losses)



Evidência objectiva de imparidade: juro reconhecido numa base líquida da perda de imparidade

De acordo com o princípio geral, a imparidade é medida com base na:

- Perda esperada a 12 meses; ou
- Perda esperada pela vida do contrato
- A base para a mensuração depende da existência ou não de um acréscimo significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, devendo a avaliação ser efectuada em cada data de reporte.
- As estimativas devem ser efectuadas com base na melhor informação disponível

Conceitos-chave

Perda esperada a 12 meses

- Perdas que resultam de potenciais eventos de *default* no prazo de 12 meses após a data de reporte.

Perda esperada pelo ciclo de vida

- Perdas que resultam de todos os potenciais eventos de default durante a vida útil esperada do instrumento financeiro.

Aumento significativo do risco de crédito

- Não está definido.
- Exceção aplicável para instrumentos de baixo risco de crédito.
- **Presunção de 30 dias de atraso.**

Default

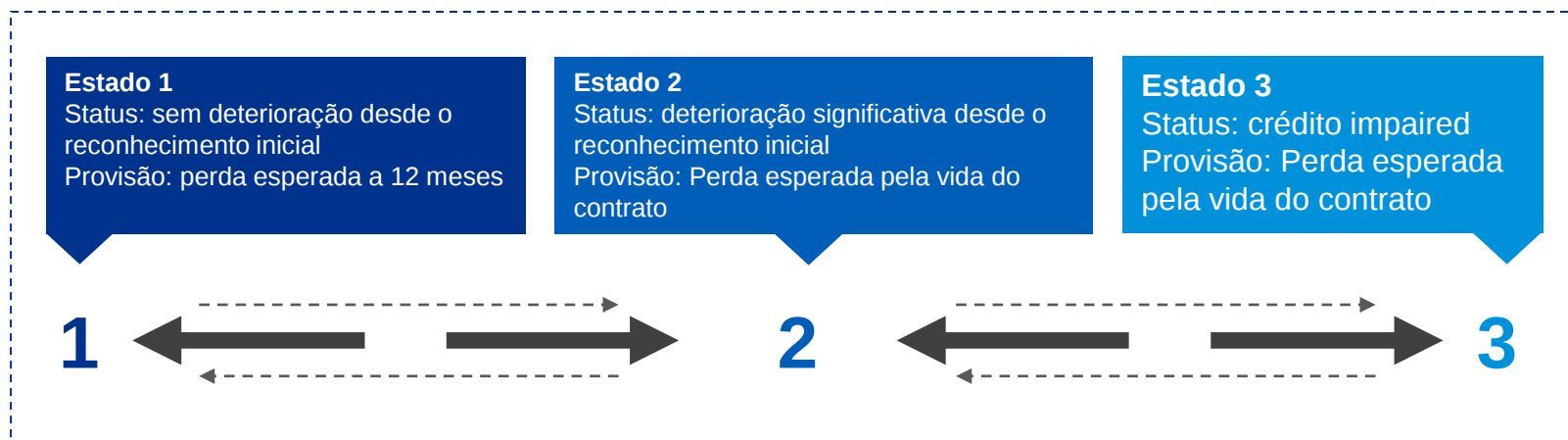
- Não definido, sendo usadas as definições tradicionais da EBA no caso das instituições financeiras.
- **Presunção de 90 dias de atraso.**

Imparidade para carteira de crédito

Transferência de **operações/ativos individuais** quando:

- Deixa de ser **Investment Grade** e
- **Aumento significativo do risco crédito** desde o reconhecimento inicial

A transferência do estado 2 para o estado 3 ocorre quando se observam **triggers de imparidade**



Transferência para o Estado 1 quando o critério de transferência já não ocorre (**modelo simétrico**)

Transferência para o Estado 2 quando a **operação está curada**, ou seja deixa de estar em *default*

O tratamento contabilístico é decidido em função do estado da operação em termos de IFRS 9, sendo uma função da qualidade de crédito inicial e da sua evolução/deterioração

Imparidade para carteira de crédito

Perdas de crédito esperadas para activos financeiros

Probabilidade ponderada

Possíveis cenários e probabilidade ponderada associada

Diferença de caixa

Diferenças entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a empresa espera receber.

Valor presente

Taxa de juros efectiva (original) como taxa de desconto.

Operações avaliadas individualmente - considera pelo menos dois cenários: default ocorre e default não ocorre.

Operações avaliadas em grupo - a média de perdas de um grupo com características de risco compartilhadas pode ser uma estimativa aceitável do valor ponderado de perda (análise colectiva).



Outras normas

IAS 12 – Imposto sobre Lucros

- Abordagem de balanço.
- Diferenças temporais surgem entre o valor contabilístico e o valor aceite fiscalmente.
- Impostos diferidos passivos devem ser reconhecidos para quase todas as diferenças temporais.
- Impostos diferidos activos serão reconhecidos para perdas fiscais não utilizadas ou créditos de imposto (provável a sua utilização).

IAS 16 – Activos Fixos Tangíveis

- Reconhecimento - quando seja provável gerar fluxos de caixa futuros.
- Mensuração - custo histórico ou em alternativa reavaliado ao justo valor tudo por classes.
- A reavaliação será registada no capital próprio.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

- Planos de contribuição definida - tradicional
- Planos de benefícios definidos - reconhecimento da obrigação presente (avaliada por cálculos actuariais utilizando project unit credit) tendo em consideração o valor de mercado do fundo constituído.
- Pressupostos actuarias: tábua de mortalidade, taxa de crescimento dos salários; taxa de desconto (corporate elevada qualidade);
- Reconhecimento de remensuração da estimativa (ganhos e perdas actuarias) em Capital próprio (OCI)

IAS 21 – Alterações cambiais

- Distinção entre conversão e transposição (de DFs);

Conversão:

- Transacções são registadas à taxa de cambio da data da transacção;
- Subsequentemente, items não monetários - taxa da data de transacção ou reavaliação; items monetários - taxa de encerramento do exercício.
- Ganhos e perdas contrapartida resultado líquido;

Transposição:

- Incorporação das contas de uma unidade no estrangeiro com moeda funcional diferente (transposição para a moeda de relato utilizada na constas da empresa-mãe);
- Transpõe todos os itens de balanço (monetários e não monetários) à taxa de encerramento; rendimentos e gastos à taxa da data da operação ou média se não for sazonal).
- As diferenças vão para o CP até à venda do investimento líquido.

IAS 36 – Imparidade (activos não financeiros)

- O montante recuperável é o maior entre o preço de venda e o valor em uso (Valor actual dos fluxos de caixa);
- Indicadores de imparidade;
- Goodwill e activos fixos intangíveis com vida útil indefinida – avaliação anual;
- Unidade geradora de fluxos de caixa;
- As taxas de desconto serão antes de impostos e específicas p/ activo;
- Imparidade tratada como perda excepto em reavaliações;

IAS 37 - Provisões

- Provisão - é um passivo de tempo ou montante incerto;
- Passivo - uma obrigação presente da empresa, originada por acontecimentos passados, que se espera que surja ex-fluxos futuros;
- Provisão será reconhecida quando: há uma obrigação (construída) um evento passado, uma estimativa fiável e um ex-fluxo futuro provável;
- Exigível o desconto financeiro.

IAS 38 – Activos Intangíveis

- Reconhecido se é identificável, fiavelmente mensurável e tem probabilidade de gerar fluxos de caixa futuros;
- Goodwill gerado internamente e custos de pesquisa não são reconhecidos como activos;
- Custos de desenvolvimento são reconhecidos sob determinados critérios (ideia de poder estar disponível para venda);
- Gastos passados não podem ser capitalizados;
- Reavaliação só se houver mercado activo.

IAS 40 – Propriedades de Investimento

- Propriedades detidas por obtenção de rendimento;
- Mensuração ao Justo Valor - diferenças são registadas na DR;
- Opção da manutenção do modelo do custo histórico (custo com amortização) mas com divulgações da IAS 40;
- Particularidades: Se for detida para venda (IAS 2); se for construída ou desenvolvida pela empresa (IAS 16 até à sua conclusão) se for ocupada pelo grupo (IAS 16 na consolidação);
- Obtidas por dação em pagamento (ou execução de dívidas): IFRS 5 Activos não correntes detidos para venda (caso cumpra as respectivas condições) – mensuração entre o custo e o justo valor, dos dois o mais baixo (não se amortiza)

IFRS 15 – Contrato com Clientes (Rédito)

Antes da IFRS 15

Venda de bens ou prestações de serviços

IAS 18, IFRIC 13, 15

IAS 11

Orientações
consolidação

Ganhos e perdas

IAS 16

IAS 40

Orientações
consolidação

IFRS 15

Rédito de contratos com clientes

IFRS 15

Rédito de outros contratos (não-clientes)

IAS 16

IAS 40

Orientações
consolidação

- IFRS 15 prevê a eliminação de requisitos anteriores e a sua substituição por novos requisitos
- Fornece mais orientações sobre como proceder à separação de bens e serviços agrupados (*bundled*) num contrato
- Fornece mais orientações sobre como determinar o preço da transação
- Incorpora as orientações para o reconhecimento de rédito ao longo do período (anteriormente definida na IAS 11)

Comparação IAS 18 Vs. IFRS 15

IAS 18/ 11

Enfoque nos riscos e benefícios

Modelos de registo separados para:

- Produtos
- Serviços
- Contratos de construção

Orientações específicas para:
Transações multi-elementos;
recebimento variável; licenças

IFRS 15

Enfoque no controlo

Modelo único de registo da
obrigação de performance satisfeita:

- ao longo do tempo
- em data específica

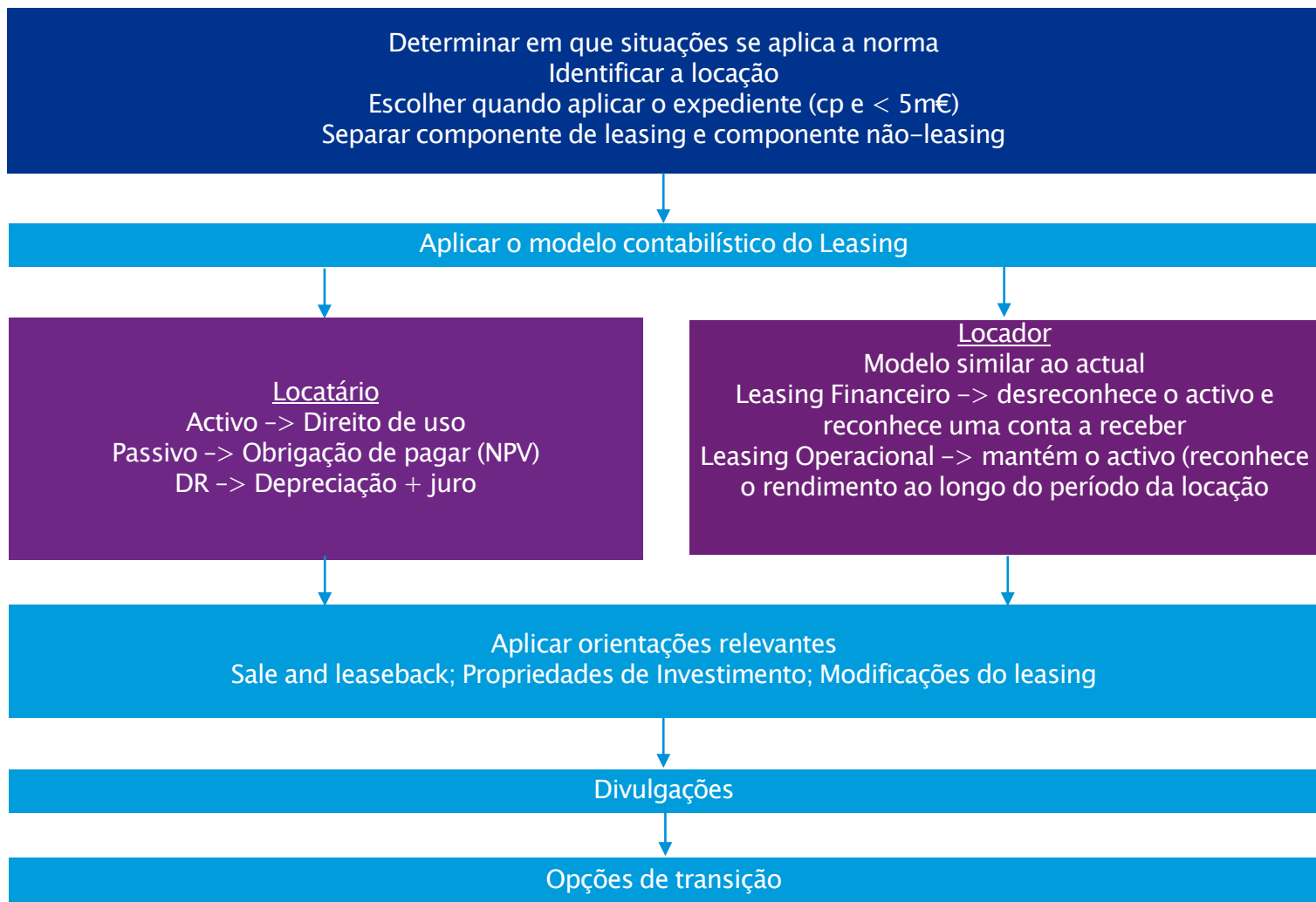
Orientações específicas para:
situações diversas

Modelo dos 5 passos

Passo 1	Identificar o contrato com o cliente
Passo 2	Identificação das “performance obligations”
Passo 3	Determinar o preço da transacção
Passo 4	Alocar o preço da transacção
Passo 5	Reconhecimento do rédito



IFRS 16 - Leasing





Mario Freire
mariofreire@kpmg.com

kpmg.pt

The information contained herein is of general nature and is not intended to address the circumstances of any particular individual or entity. Although we endeavor to provide accurate and timely information, there can be no guarantee that such information is accurate as of the date it is received or that it will continue to be accurate in the future. No one should act on such information without appropriate professional advice after a thorough examination of the particular situation.

© 2019 KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a Portuguese company and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative (“KPMG International”), a Swiss entity. All rights reserved. The KPMG name and logo are registered trademarks or trademarks of KPMG International.